

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

---

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

<b>Edital</b>	<b>02/2023</b>	Convocar o candidato abaixo relacionado, a comparecer em local e horário estabelecidos neste edital	Pág.	02
<b>Decreto</b>	<b>21/2023</b>	Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol em sua primeira fase nos meses de julho e agosto de 2023, à exceção dos serviços de natureza essencial e/ou de urgência, e da outras providências.	Pág.	02

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 19 DE JULHO DE 2023**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

**Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB**

**Leis Municipais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023**

O **Prefeito do Município de Bom Jesus**, EDINEY PEREIRA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **resolve**:

**Art. 1º** - Convocar o candidato abaixo relacionado, a comparecer em local e horário estabelecidos neste edital com a finalidade de manifestar interesse pela vaga ofertada, devendo comparecer na Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria de Administração, localizada na Praça Prefeito Antônio Rolim, nº 01, Centro, nesta cidade de Bom Jesus - PB, no horário das 07:00 às 13:00 no período de **24.07.2023 a 04.08.2023**.

**Art. 2º** - O candidato deverá entregar como requisito para a posse, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de quitação da Justiça Eleitoral;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
  - i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
  - j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
  - k) Declaração de bens;
  - l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
  - m) Certidões Negativas Cíveis e de antecedentes criminais.
  - n) A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.
  - o) Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, o Prefeito Municipal, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o candidato que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

**Art. 3º** - Cumpridas as exigências constantes neste Edital de convocação, será dada POSSE ao candidato aprovado no concurso realizado por esta edilidade, conforme estabelece a Lei do servidor;

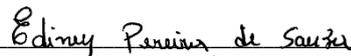
**Art. 4º** - A publicação do ato de nomeação se dará no Diário Oficial do Município "Jornal Notícia na Fronteira", será termo inicial para a contagem do prazo de 30 (trinta) dias para a efetiva posse do candidato, e quando terá início ao exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo público em que foi empossado, conforme prescreve o art. 15, em seu § 1º da Lei nº 8.112/90.

**Art. 5º** - O candidato abaixo relacionado encontra-se convocado para comparecer ao local indicado no prazo já mencionado para tomar posse, conforme estabelecido anteriormente:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
2079987	VITÓRIA SOARES SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2082758	VINICIUS DE ALMEIDA BANDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2082353	NILDEMBERG DE SOUZA MEIRELES SEGUNDO	AGENTE ADMINISTRATIVO

**Art. 6º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus-PB, em 18 de julho de 2023.

  
**Ediney Pereira de Souza**  
Prefeito Interino

**Decreto**

**DECRETO Nº 21/2023**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol em sua primeira fase nos meses de julho e agosto de 2023, à exceção dos serviços de natureza essencial e/ou de urgência, e da outras providências.**

O **Prefeito do Município de Bom Jesus**, EDINEY PEREIRA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo inciso II, § 8º e VI do art. 22 da Constituição do Estado da Paraíba, com fundamento no art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

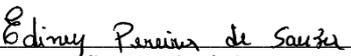
**CONSIDERANDO** que no mês de julho e agosto de 2023 acontecem os jogos da primeira fase da Copa do Mundo da Seleção Brasileira de Futebol Feminina e não havendo diferente dos jogos que aconteceram da Copa do Mundo da Seleção Brasileira de Futebol Masculino no ano de 2022 e o município de Bom Jesus, decretou ponto facultativo nas datas que a seleção brasileira foi a campo para disputar partidas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo nos órgãos e instituições do poder executivo municipal, nos dias **24 e 29 de julho e 02 de agosto de 2023**, ressalvados os serviços essenciais e/ou de urgência.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2023.

  
**Ediney Pereira de Souza**  
Prefeito Interino